



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 24 de novembro de 2025.

Ofício nº 241/2025 – GAB.

À Sua Excelência

Sr. Adriano José Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Assunto: Encaminhamento de informações – Requerimentos nº 19/2025; nº 20/2025 e nº 21/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A princípio, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício acusar o recebimento dos requerimentos, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 19/2025:

Em atenção ao Requerimento nº 19/2025, de autoria do nobre edil **Vereador Adriano José Rodrigues (Nano do Açougue) - Presidente**, que solicita informações e documentos sobre processos por improbidade administrativa protocolados junto ao Poder Judiciário em face do ex-Prefeito Paulo Henrique de Souza Coutinho, informamos que o Poder Executivo Municipal através do Chefe de Assuntos Jurídicos conjuntamente com a equipe da Procuradoria Municipal instaurou procedimentos internos de apuração, inclusive com a abertura de Processos Administrativos, Representação Criminal (Notícia Crime) e o encaminhamento de Notícias de Fato ao Ministério Público, órgão constitucionalmente também responsável por promover investigações e ações de improbidade administrativa, sendo os seguintes:



1. Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 – Investigado André Paes Machado;
2. Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 – Investigado Rafael Alexandre Machado Faustino;
3. Comissão de Análise de Qualidade e custos da Reforma do Clube Municipal – Portaria nº 053/2025;
4. Processo Administrativo nº 072- Análise da execução da obra “Construção da Nova Unidade Básica de Saúde”;
5. Processo Administrativo nº 071- Análise da execução da obra “Reforma do Clube Municipal de Areias”.
6. Representação Criminal que culminou no Processo Criminal nº 1500062-83.2025.8.26.0488 em tramita na Vara Criminal da Comarca de Queluz/SP;
7. **Notícia de Fato 0402.0000084/2025** – Apurar emprego irregular de verba pública recebida para a realização de transporte escolar, no segundo semestre de 2024, pelo ex-Prefeito Municipal de Areias, Paulo Henrique de Souza Coutinho;
8. **Notícia de Fato 0402.0000085/2025** – Apurar emprego irregular de recursos do Convênio Estadual de Alimentação Escolar;
9. **Notícia de Fato 0402.0000097/2025** – Apurar emprego irregular de verba pública por meio de Convênio nº 103932/2022, realizado com o Estado de São Paulo para edificação transferindo o dinheiro para outras contas municipais, tais como Fundo de Participação de Município, visando eventual pagamento de servidores municipais.
10. **Notícia de Fato 0402.0000105/2025** – Apurar emprego irregular de verba pública recebida por meio do Convênio nº 101102/2022, realizado com o Estado de São



Paulo para **reforma da Praça Municipal**, pelo ex-Prefeito Municipal de Areias, Paulo Henrique de Souza Coutinho.

11. **Notícia de fato 0402.0000106/2025** - Apurar emprego irregular de verba pública recebida por meio do Convênio nº 101101/2022, realizado com o Estado de São Paulo, no valor de R\$ 896.211,33, para edificação de uma nova Unidade Básica de Saúde, pelo ex-Prefeito Municipal de Areias, Paulo Henrique de Souza Coutinho;
12. **Notícia de Fato 0402.0000090/2025** - Apurar emprego irregular de verba pública recebida por meio do Convênio Estadual no 103752/2022 (Iluminação Ornamental do Trevo e Portal da Cidade de Areias-SP), pelo ex-Prefeito Municipal de Areias, Paulo Henrique de Souza Coutinho;

Cabe ainda informar que atualmente, estamos em fase de levantamento e organização de documentos, extratos, relatórios técnicos e demais elementos necessários para subsidiar novas apurações em curso. Tais informações, após consolidadas, serão objeto das medidas jurídicas cabíveis pelo Chefe de Assuntos Jurídicos bem como pela equipe da Procuradoria Municipal.

Por fim, informamos que os **anexos serão enviados via eletrônica**, diante o volume de documentos.

REQUERIMENTO Nº 20/2025:

Em atenção ao Requerimento nº 20/2025, de autoria do nobre edil **Vereador Mateus Miranda**, o qual solicita informações oficiais acerca da execução da **Lei Municipal nº 1.474, de 08 de agosto de 2025**, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos na rede básica de saúde e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, vimos por meio deste informar o que segue.



As Secretarias competentes encaminharam formalmente as informações solicitadas, conforme os documentos abaixo relacionados:

- **Ofício nº 221/2025** – Secretaria Municipal de Saúde;
- **Memorando nº 80/2025 – SMAS** (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Os referidos documentos seguem **anexos** a este ofício para **análise e ciência** de Vossa Excelência.

REQUERIMENTO Nº 21/2025:

Em atenção ao Requerimento nº 21/2025, de autoria do nobre edil **Vereador Mateus Miranda**, o qual solicita informações por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária, acerca do funcionamento do programa **“Meu Pet Container”** no ano de 2025, vimos por meio deste informar o que segue.

A Secretaria competente encaminhou formalmente as informações solicitadas, conforme o documento abaixo relacionado:

- **Ofício nº 05/2025** – Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária;

O referido documento segue **anexo** a este ofício para **análise e ciência** de Vossa Excelência.

Certos de termos atendido à solicitação de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Benedito Oliveira Ramos, 32 –Centro-CEP:12.820-000
Areias/SP - Telefone: (12)3107-1539
E-mail: social@areias.sp.gov.br



Memorando Nº80 /2025 - SMAS

Areias, 13 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias
Avenida Soqueira camps,285 – Centro - Areias /SP

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 20/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Requerimento de Informação nº 20/2025**, de autoria do nobre Vereador **Mateus Miranda**, esta Secretaria vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Conforme alinhamento prévio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, ficou estabelecido que a responsabilidade pela aquisição será da Secretaria da assistência e dispensação dos kits de absorventes higiênicos será atribuída à Secretaria de Saúde, observando rigorosamente os critérios técnicos, legais e sanitários pertinentes.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em levantamento realizado por meio do Cadastro Único, identificou um público de 827 mulheres em fase menstrual, devidamente inscritas e enquadradas no perfil de baixa renda. Diante disso, esta Pasta assumirá a responsabilidade pela organização e manutenção dos cadastros das beneficiárias, com previsão de início das atividades cadastrais no mês de dezembro de 2025 afim de termos um número exato de cadastro.

Previsão orçamentária:

Informo também, que há dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, nesta Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada ao custeio do programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos. A execução será realizada de forma integrada entre as Secretarias de Assistência Social e de Saúde, cabendo à Secretaria de assistência Social realizar a aquisição e a Saúde a logística de recebimento, armazenamento e dispensação dos produtos.

Destaco que o processo de aquisição dos absorventes terá início em janeiro de 2026, conforme previsto na LOA desta Secretaria, respeitando todos os critérios legais e administrativos exigidos. Ressalta-se que, para o exercício de 2025, não há dotação orçamentária disponível para este fim.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Benedicto Oliveira Ramos, 32 –Centro-CEP:12.820-000
Areias/SP - Telefone: (12)3107-1539
E-mail: social@areias.sp.gov.br



Cadastros

Para efetivação do cadastro, cada responsável familiar deverá comparecer à sede da Secretaria de Assistência Social, munido dos seguintes documentos:

- **Documento de identidade (RG);**
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- **Comprovante de residência atualizado;**
- **Número de Identificação Social (NIS).**

Cada beneficiária será registrada individualmente, e o controle mensal de entrega será realizado conforme os seguintes procedimentos:

- A entrega dos kits ocorrerá sempre na primeira semana cheia de cada mês (por exemplo, entre os dias 02 a 06 no mês de fevereiro,);
- Durante a semana de entrega, a beneficiária ou o responsável familiar deverá comparecer à Secretaria para assinatura do controle de retirada;
- No ato da assinatura, será entregue um tíquete de uso único, contendo a quantidade de kits concedidos, devidamente validado e assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- O tíquete deverá ser apresentado e recolhido na farmácia da Secretaria de Saúde para retirada do kit.

Observação: Para fins de controle e rastreabilidade da dispensação, somente o responsável familiar previamente cadastrado poderá realizar a retirada do tíquete, mediante assinatura no campo específico.

Encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos para conhecimento e compreensão:

- Modelo de ficha cadastral da beneficiária;
- Controle mensal de entrega;
- Calendário de distribuição dos kits.

Planejamento formal:

Vale ressaltar que o planejamento para execução do programa encontra-se em fase de estruturação, e aprimoramento contemplando a definição dos fluxos operacionais, critérios de atendimento, atribuições institucionais e instrumentos de acompanhamento e avaliação para melhor atender o programa. As tratativas administrativas estão em curso, com vistas à consolidação de um plano operacional formal até o início da execução orçamentária de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Benedito Oliveira Ramos, 32 –Centro-CEP:12.820-000

Areias/SP - Telefone: (12)3107-1539

E-mail: social@areias.sp.gov.br



Renovamos nossos cumprimentos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Maria Marques de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Benedito Oliveira Ramos, 32 –Centro-CEP:12.820-000
Areias/SP - Telefone: (12)3107-1539
E-mail: social@areias.sp.gov.br



Cadastro nº _____

Cadastro de Beneficiária

Programa de Dignidade Feminina — Distribuição Mensal de Absorventes

1. Dados Pessoais

- **Nome completo:** _____
- **Data de nascimento:** ____ / ____ / ____ **NIS:** _____
- **RG:** _____
- **CPF:** _____
- **Telefone de contato:** (____) _____
- **Endereço completo:**
Rua: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: Areias (SP)

2. Perfil Social

- ☐ Atendida por centro de assistência social (CRAS)
- ☐ Beneficiária de programas sociais (Bolsa Família, BPC, etc.)
- ☐ Em situação de vulnerabilidade social

3. Informações Complementares

- **Nome da unidade de referência:** _____
- **Responsável pelo cadastro:** _____
- **Data do cadastro:** ____ / ____ / ____
- **Assinatura da beneficiária:** _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Benedito Oliveira Ramos, 32 –Centro-CEP:12.820-000

Areias/SP - Telefone: (12)3107-1539

E-mail: social@areias.sp.gov.br

**Controle de Retirada Mensal — Programa de Dignidade Feminina****Ano: 2026****Nome da Beneficiária:** _____**CPF:** _____ **NIS:** _____**Unidade de Entrega:** _____

Mês	Data da Retirada	Assinatura da Beneficiária
Janeiro	___/___/2026	
Fevereiro	___/___/2026	
Março	___/___/2026	
Abril	___/___/2026	
Maio	___/___/2026	
Junho	___/___/2026	
Julho	___/___/2026	
Agosto	___/___/2026	
Setembro	___/___/2026	
Outubro	___/___/2026	
Novembro	___/___/2026	
Dezembro	___/___/2026	

Data final do cadastro: ___/___/___**Responsável pelo cadastro:** _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Benedito Oliveira Ramos, 32 –Centro-CEP:12.820-000

Areias/SP - Telefone: (12)3107-1539

E-mail: social@areias.sp.gov.br



- **Cronograma completo de entregas mensais** para o Programa de Dignidade Feminina, cobrindo **janeiro a dezembro de 2026**, com datas dentro dos **cinco primeiros dias úteis de cada mês**, sempre de **segunda a sexta-feira**, no horário **das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

Cronograma de Entregas — janeiro a dezembro de 2026

Mês	Período de Entrega	Dias Úteis Selecionados	Horário de Atendimento
Janeiro			
Fevereiro	02 a 06 de fevereiro	02 (Seg), 03 (Ter), 04 (Qua), 05 (Qui), 06 (Sex)	8h–11h30 / 13h–15h30
Março	02 a 06 de março	02 (Seg), 03 (Ter), 04 (Qua), 05 (Qui), 06 (Sex)	8h–11h30 / 13h–15h30
Abril	06 a 10 de abril	06 (Seg), 07 (Terc), 08 (Qua), 09 (Qui), 10 (Sex)	8h–11h30 / 13h–15h30
Maio	04 a 08 de maio	04 (Seg), 05 (Ter), 06 (Qua), 07 (Qui), 08 (Sex)	8h–11h30 / 13h–15h30
Junho	01 a 05 de junho	01 (Seg), 02 (Ter), 03 (Qua), 04 (Qui), 05 (Sex)	8h–11h30 / 13h–15h30
Julho	06 a 10 de julho	06 (Seg), 07 (Terc), 08 (Qua), 09 (Qui), 10 (Sex)	8h–11h30 / 13h–15h30
Agosto	03 a 07 de agosto	03 (Ter), 04 (Qua), 05 (Qui), 06 (Sex), 07(Seg)	8h–11h30 / 13h–15h30
Setembro	01 a 07 de setembro	01 (Ter), 02 (Qua), 03 (Qui), 04 (Sex), 05 (Sáb)	8h–11h30 / 13h–15h30
Outubro	05 a 09 de outubro	05 (Seg), 06 (Terc), 07 (Qua), 08 (Qui), 09 (Sex)	8h–11h30 / 13h–15h30

Mês	Período de Entrega	Dias Úteis Selecionados	Horário de Atendimento
Novembro	02 a 06 de novembro	02 (Seg), 03 (Ter), 04 (Qua), 05 (Qui), 06 (Sex)	8h–11h30 / 13h–15h30
Dezembro	01 a 07 de dezembro	01 (Ter), 02 (Qua), 03 (Qui), 04 (Sex), 07 (Seg)	8h–11h30 / 13h–15h30

Data final do cadastro: ____/____/____

Responsável pelo cadastro: _____

CONTROLE DE RETIRADA GRATUITO Programa Dignidade feminina Data de retirada: _____ Nome: _____ Quantidade: _____ Assinatura: _____	CONTROLE DE RETIRADA GRATUITO Programa Dignidade feminina Data de retirada: _____ Nome: _____ Quantidade: _____ Assinatura: _____
CONTROLE DE RETIRADA GRATUITO Programa Dignidade feminina Data de retirada: _____ Nome: _____ Quantidade: _____ Assinatura: _____	CONTROLE DE RETIRADA GRATUITO Programa Dignidade feminina Data de retirada: _____ Nome: _____ Quantidade: _____ Assinatura: _____
CONTROLE DE RETIRADA GRATUITO Programa Dignidade feminina Data de retirada: _____ Nome: _____ Quantidade: _____ Assinatura: _____	CONTROLE DE RETIRADA GRATUITO Programa Dignidade feminina Data de retirada: _____ Nome: _____ Quantidade: _____ Assinatura: _____



Ofício Nº	221/2025
Assunto	Resposta ao memorando nº 092/2025
Setor	Procuradoria Jurídica Municipal
Data	14 de novembro de 2025

Prezados,

Em atenção ao requerimento do Vereador Mateus Miranda, encaminhado por essa procuradoria Jurídica, o qual solicita informações sobre a implementação da Lei Municipal nº 1.474/2025, a qual dispõe sobre a distribuição gratuita de absorventes higiênicos, apresento as seguintes informações solicitadas:

Medidas já implantadas:

Medidas iniciais já foram implantadas para viabilizar a implementação do programa, tais como:

Definição da Farmácia Municipal como unidade responsável pelo recebimento, armazenamento e dispensação dos absorventes;

Levantamento do público beneficiário realizado pela Secretária de Assistência Social, com encaminhamento da relação de usuárias aptas e estimativa de demanda mensal via ofício nº 40/2025. Na qual possui a estimativa de demanda mensal de 16 unidades de absorvente higiênico por beneficiária.

Através da solicitação nº 1888/2025 atualmente no setor de compras, encontra-se em andamento os levantamentos de orçamentos necessários para definir a modalidade adequada para a aquisição dos absorventes, conforme determina a legislação vigente.

Planejamento formal:

O planejamento para execução do programa encontra-se em fase de estruturação, contemplando a definição de fluxos, critérios de atendimento, responsabilidade e instrumentos de monitoramento. Providências iniciais já foram tomadas e novas etapas estão sendo desenvolvidas para consolidar um plano operacional completo até o início da vigência da lei e da execução orçamentária de 2026.

Vigência e Previsão orçamentária.

A Lei Municipal nº 1.474/2025 entra em vigor em 01 de janeiro de 2026. Há dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social, destinada ao



custeio do programa, sendo as despesas realizadas com recurso próprio do município.

A execução ocorrerá de forma integrada entre as Secretárias de Assistência Social e Saúde, competindo à Saúde a logística de Recebimento, armazenamento, e dispensação dos produtos.

Plano de divulgação:

O plano de divulgação previsto no paragrafo único do art. 2º da lei nº 1.474/2025 ainda está em processo de elaboração, sob responsabilidade conjunta das Secretárias Municipais de Saúde e de Assistência Social. Assim que finalizado o plano será formalizado e encaminhado para conhecimento dos órgãos competentes.

Integração entre as secretárias:

A execução ocorrerá se forma articulada, com a secretária de Assistência Social responsável pela gestão orçamentária e definição do público beneficiário, e a Secretária de Saúde encarregada da logística operacional, controle de estoque e dispensação dos absorventes na Farmácia Municipal.

Reitero que todas as ações estão sendo conduzidas em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência, eficiência e legalidade administrativa.

Também prevista reunião com o Prefeito Municipal para tratar da elaboração de um decreto regulamentador, que disciplinará a operacionalização do programa e garantir maior segurança jurídica à sua execução.

Diante do exposto, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reafirmando o compromisso desta Secretária com a correta execução das políticas públicas e com o cumprimento integral da legislação vigente.

Atenciosamente,

Areias/SP, 14 de Novembro de 2025.


Leiliane Mayara de Oliveira Pereira
Secretária de Saúde
CPF: 402.042658-08

Secretária Municipal de Saúde